

MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIANº 357/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a alínea "a", inciso II, do Art. 97, da Lei Orgânica do Município e Processo nº 384/2022, de 11/02/2022, **DELIMITA** atribuições a serem exercidas pela servidora ROZANE BEATRIZ VARGAS DA SILVA, matrícula 419, cargo efetivo de Servente, com base nos laudos do médico Dr. Alexsander Bruch, CRM/RS 31470-TEOT 12251, Traumatologista e Ortopedista, e dos médicos assistentes da servidora Dr. Humberto de Alencar Oliveira da Costa, CRM/RS 21212 - RQE 12562 e Dr. José Maria Alves Neto, CRM/RS 13724, Traumatologista e Ortopedista, restando suas atribuições as seguintes:

> Remover o pó de móveis e equipamentos; coletar lixo dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; fazer café, chá, lanches ou chimarrão, e, eventualmente, servi-lo; fechar portas, janelas e vias de acesso; eventualmente, operar elevadores; executar tarefas afins desde que não exijam sobrecarga na coluna cervical, como por exemplo carregar peso, atividades repetitivas de longa duração, assim devendo intercalar atividade de repouso e mudar constantemente a função na rotina do trabalho.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS,

em 10 de agosto de 2022.

iz V.de Filva Registre-se e Publique-se

Em: 10/08/2022.

Matrícula 494 Agente Administrativo

FABIANO MERENCE BRANDÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante. 20...dias a contar entura municipal durante.

Woods! de 10/08

Rua Jacob Flach, 222 - CEP 95865-000 CNPJ/MF: 91.693.317/0001-06 - Fone: (51) 3761-1044 e-mail: gabinete@paverama.rs.gov.br www.paverama.rs.gov.br

VALORIZANDO O SER HUMANO